



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Decreto n° 4.292, de 02 de outubro de 2021.**

## **Decreta Luto Oficial.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a irreparável perda que sofre o Município de Taquari com o falecimento de **Nair Reis dos Santos**, ex-primeira-dama deste Município, viúva do ex-prefeito Renato Baptista dos Santos, que atuou nos mandatos de 1993/1996 e de junho de 2006 a dezembro de 2008, dolorosamente tirada do convívio de seus familiares e amigos;

**CONSIDERANDO**, os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Taquariense no decorrer de sua vida como cidadã, envolvida com a comunidade, foi, entre outros, fundadora da Casa da Criança Ceci Leite Costa e do Clube de Idosos Amor e Integração, presidente da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) em Taquari e sócia-fundadora, junto do esposo, da Sociedade Carnavalesca Batutas da Orgia.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** É declarado Luto Oficial por 03 (três) dias, a contar desta data, em todo o Município de Taquari.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, de 02 de outubro de 2021.**

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro - Taquari - RS - CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 - Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

